

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.544, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Institui no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, o Dia Estadual das Tradições das Raízes Africanas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, o Dia Estadual das Tradições das Raízes Africanas, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2º O Dia Estadual das Tradições das Raízes Africanas não será considerado feriado civil.

Art. 3º No referido mês, serão encorajadas ações que tenham como temática a manutenção das tradições de origem africana e o combate à discriminação racial e religiosa, como palestras, debates, rodas de conversa, exibição de filmes e apresentações de peças teatrais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.847, DE 07/06/2024.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.